CIRCULAR
Nº 22/2015 – PREGÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 01/2016, seguem as seguintes considerações:

QUESTIONAMENTO 1 - Alguma categoria faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade). Existe laudo técnico pericial nos postos de trabalho elaborado pelo engenheiro de segurança do trabalho do HFA? Caso afirmativo quais categorias têm direito e quais são os graus de insalubridade, baixo, médio ou alto?
Resposta: Não está previsto adicional de periculosidade ou insalubridade tendo em vista que as áreas de trabalho não apresentam tais características.

QUESTIONAMENTO 2 - Caso a resposta do questionamento n.º 01 seja negativa quanto ao direito ao adicional de periculosidade / insalubridade, questionamos Vossa Senhoria se a futura contratada – após elaborar o laudo técnico pericial pelo engenheiro de segurança do trabalho – verificando a existência do direito aos adicionais poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?
Resposta: Não está previsto adicional de periculosidade ou insalubridade tendo em vista que as áreas de trabalho não apresentam tais características.

QUESTIONAMENTO 3 - A atual CCT definiu que seja fornecido PLANO DE SAÚDE no valor R$150,00 por empregado, as empresas que deixarem de cotar esse item serão desclassificadas?
Resposta: Na planilha de custos devem constar todos os itens obrigatórios pela convenção coletiva.

QUESTIONAMENTO 4 - A atual CCT definiu que os encargos sociais mínimo de 79,02%, as empresas que cotarem percentual inferior serão desclassificadas?
Resposta: Na planilha de custos deve constar todos os itens obrigatórios pela convenção

coletiva.

QUESTIONAMENTO 5 - Atualmente qual empresa presta esses serviços?

Resposta: Depois do dia 09/12/2015 o METRÔ-DF está executando os serviços do Almoxarifado, que antes eram executados pelo consórcio METROMAN.

Atenciosamente,

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Pregoeira